



PROJETO DE LEI Nº 004/2016/CMTS

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA DE TERRENOS DOADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE 10 (DEZ) ANOS, NO ÂMBITO DA ÁREA URBANA EM EXPANSÃO DA CIDADE DE TERRA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **IDUILSON CAVALCANTE ANEQUINO**, no de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Terra Santa aprova e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a venda de terrenos oriundos da doação do Poder Público Municipal no âmbito da área urbana em expansão da cidade de Terra Santa pelo período de 10 (dez) anos, a contar da data de doação.

Art. 2º - O cidadão que vender o terreno antes do prazo estipulado na legislação municipal vigente, será penalizado sem direito a pleitear novo lote de terra. O comprador da área vendida também será penalizado, tendo que devolver o terreno ao Patrimônio Municipal sem direito a ressarcir qualquer ação indenizatória por parte do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Terra Santa, 12 de abril de 2016.

IDUILSON CAVALCANTE ANEQUINO
Vereador- PSD

Poder Legislativo
Recebido em 12/04/2016
Recebeo



JUSTIFICATIVA

Considerando a realidade vivida no município de Terra Santa, onde muitas pessoas adquirirem terrenos para comercialização, tirando os méritos do direito de posse de outras que realmente necessitam adquirir casa própria.

É importante ratificar aos demais Parlamentares do Legislativo e ao Chefe do Poder Executivo que com a criação de uma lei municipal, será possível estabelecer critérios para que os terrenos adquiridos na área urbana em expansão, seja proibida a venda dos mesmos por parte dos proprietários contemplados. A venda do imóvel só poderá ocorrer após 10 (dez) anos de uso pelo seu proprietário. Quem vender antes deste prazo será penalizado com base no artigo 2º da presente lei, e o comprador perderá o terreno que passará a integrar ao erário do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Terra Santa, 12 de abril de 2016.

IDUILSON CAVALCANTE ANEQUINO
Vereador - PSD